



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 23/09/2024, a fim de comemorarmos o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência.

JUSTIFICAÇÃO

Celebrado em 21 de setembro, o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência foi criado por iniciativa do Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes – MDPD, grupo que desde 1979 debate propostas de transformações sociais em prol das pessoas com deficiência. O objetivo é conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Escolheu-se o dia 21 de setembro, que marca o início da Primavera no Hemisfério Sul, justamente em uma referência à estação do ano que, como fenômeno, pode ser metaforicamente comparada ao renascimento, à renovação da vida.

O preconceito e a inacessibilidade pública, principais responsáveis por dificultar ainda mais a vida dessas pessoas, são os pontos centrais a serem debatidos nessa data, mas objetiva-se, também, motivar as pessoas com deficiência a lutar pela construção de uma sociedade inclusiva, na qual possam conviver de maneira igualitária. Por isso, julgamos importante a realização da Sessão Especial em



epígrafe, a fim de prestarmos uma justa homenagem as pessoas com deficiências de nosso País.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador





SENADO FEDERAL

Esta página foi gerada para informar os signatários do documento e não integra o documento original, que pode ser acessado por meio do QRCode

Realização de Sessão Especial alusiva ao Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

Assinam eletronicamente o documento SF233970238952, em ordem cronológica:

1. Sen. Astronauta Marcos Pontes
2. Sen. Damares Alves
3. Sen. Carlos Viana
4. Sen. Professora Dorinha Seabra
5. Sen. Mara Gabrilli
6. Sen. Veneziano Vital do Rêgo
7. Sen. Hamilton Mourão
8. Sen. Izalci Lucas
9. Sen. Dr. Hiran
10. Sen. Chico Rodrigues
11. Sen. Luis Carlos Heinze